

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 1 de 16





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****DECRETO N.º 8.396 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera artigo 1º e 3º do Decreto nº 8.038 de 14/06/2023 que dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 2.847 de 16/09/1997 que institui o Conselho, com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008;

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 8.038 de 14 de junho de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, criado pela Lei Municipal nº 2.847 de 16/09/1997 com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico**

Titular: Janaina Cardoso

Suplente: Rutineia Pereira Carvo Gonçalves

b) Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Karina Santarem Paschoal Broca

Suplente: Natalia Duarte Melare

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Iago Felipe da Silva

Suplente: Regiane de Azevedo Silva

d) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Andreia Maia de Almeida Lara

Suplente: Maria Cristina Lodeiro Bortoletto

e) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Roseli Ferreira Pereira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Suplente: Simone Messias Pereira

f) Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Claudineia Pires Venâncio

Suplente: Carlos Henrique de Lima Domingos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

g) Membros usuários ou de Organização de usuários da Assistência Social

Titular: Emerson Antônio

Suplente: Oswanda Cesario

Titular: Jéssica Gutierrez da Costa Moura

Suplente: Josiane Aparecida Busnardo

h) Membros de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Nilza Cristina dos Santos Alves

Suplente: Helena Aparecida Gica Arantes

Titular: Magda Cristina Leão Paludeto

Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

i) Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social

Titular: Ângela Maria Wolber Peres

Suplente: Vanessa Aparecida Teodoro Pinto

Titular: Fabiana Gomes Lino

Suplente: Taisa Aparecida Pirozzi Zucarelli

MESA DIRETORA

Presidente: Angela Maria Wolber Peres

Vice-Presidente: Andreia Maia de Almeida Lara

1º Secretária: Roseli Ferreira Pereira

2º Secretária: Jéssica Gutierrez da Costa Moura

Artigo 2º. O artigo 3º do Decreto nº 8.038 de 14/06/2023 passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º - Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução, mantendo a vigência do Decreto nº 8.038 de 14/06/2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F8B5-2629-BCC1-2F10> e informe o código F8B5-2629-BCC1-2F10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B5-2629-BCC1-2F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO OCTAVIANI (CPF 375.XXX.XXX-16) em 25/04/2024 17:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F8B5-2629-BCC1-2F10>

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
PROCESSO Nº. 026/2024**

FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
1	900	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS LEVES FIAT/PEUGEOT/TOYOTA, LOTE 01 , conforme Termo de Referência.	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00
5	900	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS MEDIOS FIAT/RENAULT, LOTE 05 conforme Termo de Referência.	R\$ 79,90	R\$ 71.910,00
6	900	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, EM VEÍCULOS MEDIOS DIVERSOS, LOTE 06 conforme Termo de Referência.	R\$ 79,90	R\$ 71.910,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$ 185.220,00

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.** E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

FORNECEDOR: SAMUEL MARQUES FAVERANI					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
2	900	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS LEVES FORD/GM, LOTE 02 , conforme Termo de Referência.	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$ 41.400,00

FORNECEDOR: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
3	950	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS LEVES VW, LOTE 03 conforme Termo de Referência.	R\$ 69,00	R\$ 44.850,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$ 41.400,00

FORNECEDOR: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
4	750	HORA	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS LEVES - DIVERSOS, LOTE 04 conforme Termo de Referência.	R\$ 69,00	R\$ 51.750,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$ 51.750,00

Agudos, 26 de abril de 2024FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 01/2024.

“Nomeia comissão para a execução da “Campanha Ação Legal”, em consonância com o Edital de Chamamento Público 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA e dá suas providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Agudos/SP, no uso e gozo de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cria a Comissão de composição Paritária com a atribuição de analisar Projetos dentro da Política de Proteção à criança e ao adolescente no âmbito Municipal por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros:

Poder Público:

- Amanda Comelli Silva
- Fabiola Doca Alves.

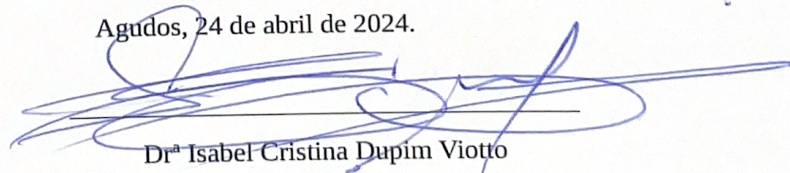
Sociedade Civil:

- Mayara Croce Campos
- Agnes de Paula Chaves

Art. 3º - Designa o Conselheira Amanda Comelli Silva para presidir e dirigir os trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 24 de abril de 2024.



Dr^a Isabel Cristina Dupim Viotto

Vice-Presidente do CMDCA – Agudos/SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos
Edital de Chamamento Público 01/2024 “ Campanha Ação Legal” – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Agudos e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social como gestora da política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e do Adolescente, e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 17/04/2024, **Resolve:**

Artigo 1º – Fica autorizado a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção à criança e ao adolescente no âmbito Municipal por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme tema abaixo:

- a) **Implantação, implementação e ou ampliação de projetos que contemplem o atendimento direto a criança e adolescentes no âmbito do Município de Agudos.**

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil poderão apresentar um (1) projeto em consonância com o tema apresentado no Artigo 1º.

Artigo 2º – A partir da data da publicação deste Edital até **impreterivelmente às 12h00 do dia 21/05/2024**, as Organizações da Sociedade Civil com inscrições no CMDCA poderão protocolar os projetos, pessoalmente, pessoalmente na sede dos Conselhos Municipais, na Rua 13 de maio, 242 – centro (Galeria Municipal), não se admitindo qualquer outra modalidade e envio.



Artigo 3º - Os projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Ofício em papel Timbrado da Instituição;
- II. Proponente endereçado a vice-Presidente do CMDCA – Dr^a Isabel Cristina Dupim Viotto;
- III. Cópia da Inscrição no CMDCA;
- IV. Cópia do CNPJ da Entidade;
- V. Cópia da eleição da Diretoria;
- VI. Cópia do RG e CPF do Presidente;

Artigo 4º - Os projetos serão avaliados por Comissão de Análise de Projetos com membros escolhidos dentro do colegiado do CMDCA.

§ 1º - Somente serão avaliados os projetos das Organizações Sociais que cumprirem os critérios estabelecidos neste Edital e constar em seu projeto os parâmetros estabelecidos no roteiro para a apresentação de projetos (anexo I).

Artigo 5º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres de aprovação e desaprovação à plenária do CMDCA – Agudos/SP.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal (www.agudos.sp.gov.br).

§ 2º – Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na Sede dos Conselhos Municipais com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados num prazo de dez (10) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal interessada.

§ 3º - As Organizações da Sociedade Civil com projetos indeferidos, poderão apresentar recurso por escrito no prazo de cinco (05) dias ao Plenário do Conselho CMDCA que será apresentado na próxima reunião ordinária, do qual será expedido ofício a Organização interessada quanto a revisão realizada.

Artigo 6º - O cofinanciamento dos projetos ficará restrito ao saldo disponível para essa finalidade no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).



Artigo 7º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão válidos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024).

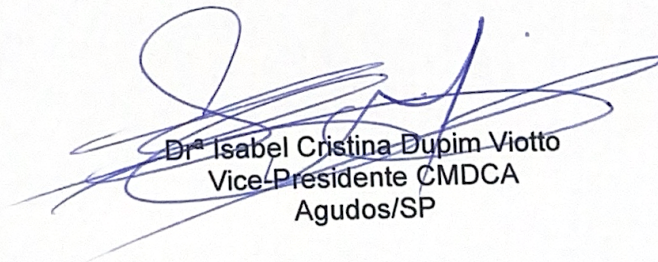
Artigo 8º – O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 9º – Para o recebimento do recurso, as Organizações da Sociedade Civil contempladas, formalizará com o Município de Agudos parceria nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa do tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do Setor de Convênios Municipal.

Artigo 10º – Durante a execução do Projeto haverá fiscalização in loco do CMDCA.

Artigo 11º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Agudos, 22 de Abril de 2024.



Dr. Isabel Cristina Dupim Viotto
Vice-Presidente CMDCA
Agudos/SP



ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – CMDCA

A Proposta Técnica do Projeto / Considerações Gerais / Resumo

A proposta técnica do projeto tem por função apresentar a relevância, a inovação do projeto e a competência de seus executores em implementá-lo. Os impactos causados com sua execução na região, na cidade, na entidade e frente ao público alvo.

A coerência da proposta é importante para a negociação junto aos possíveis parceiros ou financiadores, estabelecendo consenso entre os objetivos, metodologia e resultados do projeto.

O importante é que o documento esteja completo, isto é, que ele possa transmitir a quem lê todas as informações necessárias para que sua proposta seja bem compreendida, não somente nos elementos que a compõem, como também nas suas inter-relações.

1. Título / Nome do Projeto

Deve refletir seu objetivo geral. Não deve ser confundido com outro projeto já desenvolvido ou em desenvolvimento.

2. Sumário Executivo

O sumário executivo tem como objetivo despertar o interesse de seu futuro parceiro/ financiador, ou instâncias superiores de decisão. É o seu “cartão de visita”. Este sumário é que levará o seu parceiro a apreciar sua proposta, de modo a determinar se ela se enquadra em suas possibilidades de suporte técnico e financeiro. Ele é uma peça importante do documento. Deverá resumir, de maneira eficiente todas as informações chaves relativas ao projeto, não devendo ultrapassar 5 ou 6 parágrafos.

3. Justificativa

Aqui estará exposto o prognóstico da proposta, ou seja, os argumentos e considerações sobre as deficiências e necessidades que justificam a existência do projeto. Deve-se caracterizar a demanda a ser atendida e as suas consequências do não atendimento. Contextualizar a realidade na qual será realizada a intervenção. É ela que fundamenta a proposta, esclarecendo suas hipóteses, mostrando em sua sequência lógica, sua importância no avanço da solução dos problemas identificados.



4. Objetivos Gerais

Deve exprimir, em termos concretos, uma situação positiva a ser alcançada. Devem buscar solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado pela exposição do contexto justificado.

Diz respeito ao que se quer alcançar e ser enfrentado com a execução do projeto. Ele é mais abrangente e geralmente descrito de maneira genérica.

5. Objetivos Especificos

Devem expressar os resultados concretos a serem atingidos. Traduzem situações que contribuem para a execução do objetivo geral e são caracterizados por ações efetivas.

6. Metas

É a quantidade e temporização dos objetivos (até 6 meses de 2024).

7. Usuário

Neste item deve-se descrever qual será o público beneficiado diretamente pelo projeto.

Obs. Não esquecer de qualificar e caracterizar o público alvo bem objetivamente.

8. Metodologia

A metodologia descreve os procedimentos técnicos necessários para a realização das atividades previstas. Descreve qual as tecnologias a serem utilizadas na implantação do projeto, quem são os atores envolvidos e qual a responsabilidade destes.

9. Provisões

São os materiais e equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

10. Avaliação do Projeto



A avaliação deverá ser realizada de orma sistematizada a através dos indicadores e instrumentais onde será possível verificar a coerência entre objetivos e estratégias, atribuindo valores de eficiência, eficácia e efetividade.

Indicadores de Resultado	Instrumentos

Indicadores de Impacto	Instrumentos

11. Recursos Humanos

Equipe mínima necessária para a execução do projeto, com quantidade e carga horária

	Função	Vínculo Empregativo

12. Cronograma de Execução

De forma clara e objetiva, conter todas as ações a serem desenvolvidas dentro do período de execução do projeto.

Ações a serem desenvolvidas	Meses (período de execução)					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



13.Documentação Anexa:

Registro Fotográfico (obra, reforma e reparo);

Orçamento: (apresentar três orçamentos com papel Timbrado da empresa para aquisição de material permanente e serviço terceirizado).

14..Referências Bibliográficas



ANEXO II
Cronograma de Prazos

Ato	Data
Publicação do Edital	22/04/2024
Protocolo dos projetos	23/04/2024 a 21/05/2024
Análise da Comissão de Projeto	22/05/2024 a 24/05/2024
Reunião do Conselho M. CMDCA para aprovação dos Projetos e justificação dos não aprovados	27/05/2024
Projetos aprovados	27/05/2024
Resolução dos Projetos Aprovados e não Aprovados – Campanha Ação Legal 2024	27/05/2024
Interposição de Recursos	28/05/2024 à 29/05/2024
Análise dos Recursos	03/06/2024
Resolução referente resultado final	04/06/2024